

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155944

NOME: Carlos de Souza Affonso. **CNPJ/CPF** Nº091.627.547-77. **ENDEREÇO:** Sítio das Acácias, Bananal, s/n - Ponte Branca. **MUNICÍPIO:** Paraty - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 81 Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.743,75. **PROC. Nº SEI - E-07/002.7752/2017.**

Id: 2282347

SECRETARIA ESTADUAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154997

NOME: Município de Itaboraí. **CNPJ/CPF** Nº 28.741.080/0001-55. **ENDEREÇO:** Estrada do Sacudido - Gleba nº 2 Sítio São Jose. **MUNICÍPIO:** Itaboraí - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 e art. 101, § 7º, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 253.600.000,00. **PROC. Nº SEI - E-07/508174/2010.**

Id: 2282346

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 17/11/2020

PROC. Nº SEI-070002/005405/2020 - Considerando a manifestação do Coordenador Executivo e de Planejamento, a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Parecer nº 191/2020/INEA/GECON, da Procuradoria do INEA, decido pelo **NÃO PROVIMENTO** da petição interposta pela empresa LOCPAN Locadora de Serviços Ltda, relacionado ao certame licitatório da Concorrência Nacional nº 009/2019, no âmbito do processo administrativo Proc. nº SEI - E-07/002.926/2019.

DE 18/11/2020

PROC. Nº SEI-070002/007609/2020 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da Open Treinamentos e Editora Ltda, com vistas à renovação da assinatura de licença de uso exclusivo da ferramenta web Gestão Tributária, no valor total de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2282349

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALDESPACHO DO DIRETOR
DE 11/11/2020

PROC. Nº SEI - E-07/002.1544/2018 - **AUTORIZO** a revogação da suspensão do Contrato INEA nº 22/2018-INEA, celebrado entre o Instituto e a SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto consiste nas "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE PARQUE URBANO PRÓXIMO AO RIO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - RJ", no âmbito do Processo nº E-07/002.1544/2018. Ademais, **DETERMINO** o reinício a partir de 26/10/2020, do prazo de vigência do contrato

Id: 2282348

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DA GERENTE
DE 24/10/2020

PROC. Nº SEI E-07/201015/1995 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor JUCEMAR SIQUEIRA ID nº 2145075-7, Ajudante Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 15 (quinze) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base de 06/11/1991 a 03/11/1996, 04/11/1996 a 02/11/2001, 03/11/2001 a 01/11/2006, 02/11/2006 a 31/10/2011 e 01/11/2011 a 29/10/2016.

Id: 2282112

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 093
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

CRIA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMATER-RIO, usando das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Proc. nº SEI-E-02/002/205/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apuração de denúncia conforme o constante dos autos do Proc. SEI nº E-02/002/205/2020, indicando abaixo os dados dos funcionários que deverão compor a comissão, sob a presidência do primeiro:

Presidente: OSVALDO HENRIQUE DE SOUZA NEVES - Id. Funcional nº 20400829

Membro: MARCOS BELO COSTA FERREIRA - ID. Funcional nº 26957442.

Membro: LETICIA RIBEIRO COELHO ANDRADE - ID. Funcional nº 51030616.

Art. 2º - O Relatório conclusivo acerca da Sindicância deverá ser apresentado no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 16 de novembro de 2020

STELLA ROMANOS
Diretora-Presidente

Id: 2282484

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ SEI Nº 785 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA A BANCA DE AVALIAÇÃO, PARA
JULGAR A NOVA IDENTIDADE VISUAL E LOGO
DA FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019, e considerando o contrato Edital de Concurso, nº 004/2020, do processo nº SEI-18/002/1085/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Banca de Avaliação, para julgar a **NOVA IDENTIDADE E A NOVA LOGO DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ** NILTON GONÇALVES GAMBA JR.- Professor do Departamento de Artes e Design da PUC-RJ - CPF 004.875.807-88JAIR DE SOUZA - Artista Plástico - CPF 667.270.067-68ANDRÉ DE FREITAS RAMOS- Professor da Escola de Belas Artes da UFRJ - CPF 011.642.887-25DANIEL BRITO - Presidente do Clube de Criação do Rio de Janeiro - CPF 081.612.697-69

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente da FUNARJ

Id: 2282114

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos cinco dias de agosto de 2020, via vídeo conferência através do Aplicativo Hangouts Meet (URL da reunião: <https://meet.google.com/nte-fwyk-mkd>), sistema instalado no celular ou no computador que permite a conversa entre os participantes através de vídeos e áudios, foi realizada a Reunião Plenária do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CEDCA/RJ, da qual em resumo registra-se o seguinte: **CONSELHEIROS PRESENTES:** Saturnina Pereira da Silva (SEEDUC), Ana Paula da Silva Rodrigues (Fundação Angélica Goulart), Bruna Gomes (SEEDUC), Eufrásia Maria S. das Virgens (DPGE), Margarida Prado (OAB/RJ), Juliana Sanches (OAB/RJ), Rodrigo Ramalho (ACTERJ), André Rangel de Oliveira Barbosa (ONG Contato), Vanessa Cristina dos Santos Saraiva (CRESS), Lívia Fenizola dos Santos (MMSG), Cristiane Maria de Oliveira (Rede Emancipa) e Thiago Vieira (SEDSODH). **Asssembleia Presidida pela Presidente Saturnina Pereira e pela Conselheira Ana Paulada Silva Rodrigues. PAUTA: 01)** Aprovação da Ata da Assembleia Extraordinária de 08/07/2020; **02)** Orientações do CONANDA sobre a reabertura das escolas e a proteção à saúde e à vida de crianças e adolescentes durante a Pandemia do COVID-19 e Orientações para reabertura das escolas da rede pública básica de ensino; **03)** Sistema SJCioeducativo e Registro das Unidades do DEGASE pelo CEDCA/RJ; **04)** Representação/substituição titular e suplente do CEDCA/RJ, no Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras; **05)** Panorama sobre a Conferência Nacional; **06)** Atualização sobre implantação do CPAERJ; **07)** Assuntos Gerais. **ORDEM DO DIA: 01)** Envio do Extrato da Ata da Assembleia Extraordinária de 08/07/2020 para publicação no Diário Oficial; **02)** Solicitar o telefone do Setor de Compras da SEDSODH para tratar sobre os Termos de Referência; **03)** Envio de CI para os Conselhos Vinculados sobre representação do Comitê de Doenças Raras; **04)** Envio de Ofício para SES indicando a Conselheira Margarida Prado de Mendonça representante da Ordem dos Advogados do Brasil neste Conselho, para compor o referido Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE) da PNAISARI. **05)** Convite a Sra. Regina Leão (CONANDA) para a próxima Assembleia do CEDCA/RJ; **06)** Envio de ofícios ao Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude Infracional, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro CAO Infracional, e Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital, sobre obrigatoriedade das Inscrições dos Programas das Medidas Socioeducativas de Internação e de Semi liberdade executados nas Unidades do DEGASE. **07)** Construção do documento (NOTA TÉCNICA CEDCA) referente ao posicionamento do CEDCA/RJ sobre retorno das aulas.

SATURNINA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2282206

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2020, com início às 10h, foi realizada a Assembleia Ordinária do CEDCA/RJ em caráter on-line (com base no Art. 3º, § 3º do Decreto Estadual nº 47006 de 27/03/20) e também fundamentada na Deliberação CEDCA/RJ nº 70 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o estabelecimento de assembleias e reuniões por videoconferência a serem realizadas pelo Plenário do CEDCA/RJ, em caráter excepcional, em razão da pandemia global de Covid-19, novo Coronavírus. Esta Plenária foi transmitida, via vídeo conferência através do Aplicativo Hangouts Meet (URL da reunião: <https://meet.google.com/nte-fwyk-mkd>), instalado no celular ou no computador que permite a conversa entre os participantes através de vídeos e áudios, da qual em resumo registra-se o seguinte: **CONSELHEIROS PRESENTES:** Saturnina Pereira da Silva (SEEDUC), Pierre Pontes Gaudioso (Inspeção Nossa Senhora da Penha), Ana Paula da Silva Rodrigues (Fundação Angélica Goulart), Bruna Gomes (SEEDUC), Eufrásia Maria S. das Virgens (DPGE), Margarida Prado (OAB/RJ), Thiago Vieira (SEDSODH), André Rangel de Oliveira Barbosa (ONG Contato), Lívia Fenizola dos Santos (MMSG), Cristiane Maria de Oliveira (Rede Emancipa), Davi Sousa Martins (Rede Emancipa) e Carlos André Moreira dos Santos (CMSMA). **Asssembleia Presidida pela Presidente Saturnina Pereira e pelo Vice-Presidente Pierre Pontes Gaudioso. PAUTA: 01)** Aprovação da Ata da Assembleia Ordinária de 22/07/2020; **02)** Comemoração dos 30 anos do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, e apresentação da Secretária da SEDSODH Cristiane Lôbo Lamarão; **03)** Retorno das reuniões de Mesa Diretora e das Assembleias Ordinárias do CEDCA/RJ, conforme calendário original; **04)** Reunião de Mesa Diretora Extraordinária de 02 de setembro/pendências; **05)** Termos de Referência CEDCA/RJ sobre o Art. 2º do Plano de Aplicação em tempo de pandemia; **06)** XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; **07)** Atualização sobre implantação do CPA ERJ pela Conselheira Regina Leão do CONANDA; **08)** Assuntos Gerais. **ORDEM DO DIA: 01)** Aprovação da ata do dia 22 de julho de

2020; **02)** Ofício ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação (CAO Educação MPRJ), informando todos os itens levantados pelos adolescentes solicitando informações sobre as providências adotadas sobre cada um dos tópicos suscitados; **03)** Aprovação do retorno oficial do Calendário da Mesa Diretora e Assembleia Ordinária; **04)** Ofício a 1PJTICJ apontando quanto às dificuldades que o Conselho tem com o interlocutor da gestão, sobre a Lei orçamentária do ano de 2021, ainda do suporte técnico para explicações sobre o uso do Fundo FIA, e das CI's e Ofícios CEDCA/RJ sem respostas dos pedidos de representações; **05)** Reiterar ofício de nº 67, informação sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) direcionado as pastas do Estado (educação, saúde e assistência social); **06)** Ofício a ALERJ solicitando Calendário de reunião que compete a Lei Orçamentária e Plano Plurianual (PPA) 2021; **07)** Convite ao chefe de gabinete para a presença na Mesa Diretora Extraordinária do dia 02 de setembro de 2020; **08)** Envio de ofício ao Conselho Nacional de Diretos da Criança e do Adolescente, solicitando informações referentes ao acolhimento, estrutura e logística para funcionamento do CPA Nacional e participação efetiva dos adolescentes delegados na Conferência Nacional DCA, prevista para ocorrer em dezembro 2020. Encerrada a Assembleia às 14h, com a Presidente Saturnina Pereira agradecendo a presença de todos.

SATURNINA PEREIRA DA SILVA
Presidente CEDCA/RJPIERRE GAUDIOSO
Vice-presidente CEDCA/RJ

Id: 2282207

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA INTERINO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 241 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS INTERINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 17 de julho de 2001 e o que consta do Processo nº SEI E-23/001/1858/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, em caráter provisório, a Jose Ferreira Merencio, servidor público estadual, matrícula 00-0179.830-5, lotado na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em razão da guarda provisória da criança Kelen da Silva Pereira de Oliveira, bem como a demonstração da regularidade do processamento da guarda provisória, com fulcro no artigo 3º, "d", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020

CRISTIANE LOBO LAMARÃO SILVA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos Interino

Id: 2282221

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEDIND /RJ Nº 01/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020RECONDUZ O ATUAL MANDATO DOS CONSELHEIROS MANTENDO A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS-
CEDIND/RJ.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS (CEDIND/RJ), no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 46.218 de 11 de janeiro de 2018, com base na decisão da plenária extraordinária realizada na plataforma virtual Google Meet, em 06 de Maio de 2020, que aprovou a recondução do mandato de seus Conselheiros, o que consta no Processo nº SEI-310003/003578/2020 e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.218 de 11 de janeiro de 2018 que criou o Conselho Estadual dos Direitos Indígenas-CEDIND/RJ;

- o Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos Indígenas-CEDIND/RJ;

- o Art. 6º do Decreto nº 46.218 de 11 de janeiro de 2018 que criou o CEDIND/RJ.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Reconduzido o mandato dos atuais Conselheiros- CEDIND/RJ, para nova gestão 2020/2022.

Parágrafo Único - No prazo mencionado no caput deste artigo deverá ser realizada a eleição dos novos membros para a gestão 2022/2024 nas respectivas designações, na forma do Decreto nº 46.218 de 11 de janeiro de 2018 que criou CEDIND/RJ.

Art. 2º - Tornar pública a Composição da Mesa Diretora de acordo com o Decreto Nº 46.218 de 11 de janeiro de 2018 que instituiu o CEDIND/RJ que estará em vigor até a próxima reunião ordinária do CEDIND/RJ.

PRESIDENTE: Carlos Antônio Fernandes Machado
VICE - PRESIDENTE: Nino Benite da Silva

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020

CARLOS ANTONIO FERNANDES MACHADO
Presidente

Id: 2282135

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CELGBT /RJ Nº 01/2020
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020PRORROGA O ATUAL MANDATO DOS CONSELHEIROS MANTENDO A COMPOSIÇÃO DA
MESA DIRETORA E DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT-
CELGBT/RJ.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT (CELGBT/RJ), no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 41.798 de 02 de abril de 2009, com base na decisão da plenária extraordinária realizada na plataforma virtual Google Meet, em 28 de Maio de 2020, que aprovou a prorrogação do mandato dos Conselheiros e Mesa Diretora, o que consta no Processo nº SEI-310003/003440/2020 e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020 que flexibilizou o funcionamento dos órgãos públicos estaduais decorrentes do coronavírus (COVID- 19);

DIGA NÃO
ÀS DROGAS